



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº3.053, DE 01 DE OUTUBRO DE 2004.

(Projeto de Lei do Legislativo nº086/2004, de autoria do Vereador Álvaro Eustáquio Pedrosa)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA PAULO BELCHIOR.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Paulo Belchior a rua K que tem início na Rua A, passando entre as quadras I e J e termina na já mencionada Rua Projetada em divisas com herdeiros de Pedro Juliano Machado Zica, do Conjunto Habitacional João da Cruz Botrel.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a TELEMAR.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 01 de outubro de 2004.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal



Av. Sylvio Menicucci, nº 1.575 – 37200-000
Tel.: (35)3694-4024 : Fax: (35)2694 4031: juridicopml@lavras.mg.gov.br :: www.lavras.mg.gov.br